



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.563, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e 2.350/2022, até a importância de **R\$ 146.639,94** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Piso Básico Fixo(CRAS)	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 934 - 692	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 934 - 698.....	R\$ 70.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 940 - 706	R\$ 12.876,96
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 940 - 708.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 940 - 709.....	R\$ 10.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.083000 - Piso de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais – 941 - 710	R\$ 1.512,98
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 503 - 736.....	R\$ 12.250,00
TOTAL	R\$ 146.639,94

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Ex. Anterior	R\$ 100.000,00
Fonte nº 940 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Ex. Anterior	R\$ 32.876,96
Fonte nº 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade– Ex. Anterior	R\$ 1.512,98
Fonte nº 503 – Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA – Ex. Anterior	R\$ 12.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Céu Azul, aos 13 de abril de 2022.
Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 13/4/2022
Página: 9 de 12


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal